

PORTARIA Nº825/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025

PUBLICADO

Em 23 / 07 / 2025

às _____

Por Após da Nóbimento

Dispõe sobre a designação dos estabelecimentos de saúde para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialistas" no âmbito do município de São João-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais,

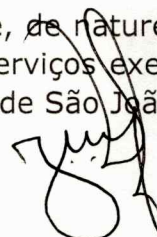
Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, **Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024**, alterada pela **Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024**, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e **Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024**, alterada pelas **Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS.

Considerando a **Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia; a **Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; a **Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia; **Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a **Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia.

Considerando a **NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS de 11 de fevereiro de 2025** que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes estabelecimentos de saúde, de natureza pública ou privada (conveniada/contratada), para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialista" no âmbito do município de São João-PE:

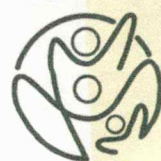


ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CNES	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES	OCI** OFERTADA
Centro de Especialidades de São João	7326408	Rua João de Assis Moreno - Centro	Cardiologia; Ginecologia; Neurologia, Endocrinologia; Mastologia; Dermatologia; Psiquiatria.	OCI Avaliação De Risco Cirúrgico; OCI Avaliação Cardiológica; OCI Radiologia; OCI Radiologia E Ultrassonografia; OCI Avaliação Diagnóstica Inicial De Câncer De Mama.; OCI Avaliação Diagnóstica Inicial De Saúde Da Mulher (Ginecologia)

Parágrafo Único - A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Agora Tem Especialista", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

Art. 2º - Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:

- I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central De Regulação das Gerências Regionais de Saúde;
- II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;
- III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;
- IV- Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Agora Tem Especialista".

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:

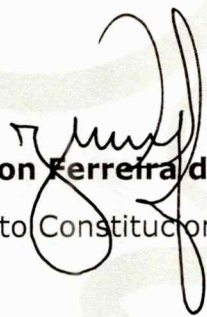
- I - Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;
- II - Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;
- III - Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.

Parágrafo único: A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados por cada um deles no âmbito do Programa "Agora Tem Especialista", poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 23 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.



José Wilson Ferreira de Lima

-Prefeito Constitucional-

